



PREFEITURA  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

ATA R. P. nº 45/15  
Proc. nº 849/15  
Fls. 01  
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.P. Nº 93/2015  
Fls. 790  
Rubrica

Aos 24 dias do mês de novembro de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Almoxarifado Central, por 12 meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 93/2015, Processo nº 849/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP, com sede na rua Arthur da Graça Martins, 424, Jaboticabeira, Taubaté/SP, CEP 12030-720, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	1.000	UNID	BORRACHA BRANCA, MACIA E SUAVE, PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, MEDIDAS APROXIMADAS: 34 MM X LARGURA 22 MM E ESPESSURA: 8,5 MM	R\$ 0,08	R\$ 80,00
17	250	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPATULA.	R\$ 0,59	R\$ 147,50
19	500	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM X 30 CM	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
24	250	UNID	PASTA REGISTRADORA, TIPO A-Z OFICIO, COM LOMBO MÉDIO 4 X 34 X 28 CM	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
25	250	UNID	PASTA REGISTRADORA, TIPO A-Z, COM LOMBO LARGO 8 X 34 X 28 CM	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
26	1.500	UNID	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO PRENSADO, 170 GR HASTE ELÁSTICA	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
27	500	UNID	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00



P R E F E I T U R A

**Lorena**

P.P. Nº 93 / 2015

Fls. 791

Rubrica

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

28	150	UNID	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX; MEDINDO 21 CM; CABO EM POLIPROPILENO; COM REBITE; LÂMINA AÇO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA	R\$ 3,35	R\$ 502,50
----	-----	------	---	----------	------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Almoxarifado Central, por 12 meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face à natureza e à quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

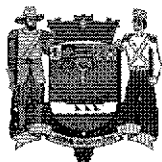
2.3 – O objeto só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a substituir, o objeto no qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

F.P. N°

93 / 2015

Fls.

792

Rubrica

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

- 3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- 3.5 – O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem **revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços**, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 10.345,00 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

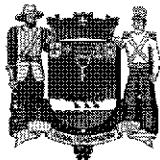
- 5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;
- 5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

- 6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;
- 6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

8

MFI



P R E F E I T U R A

**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

P.P. N° 93 / 2015

Fls. 793

Rubrica [assinatura]

### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 93/15;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 93/15.

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 93/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO**

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



P R E F E I T U R A

**Lorena**

F.P. Nº 93 / 2015

Fis. 794

Rubrica C

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

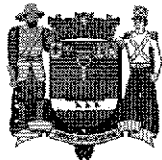
11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a

*[Handwritten signature]*



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 93 / 2015  
Fls. 195  
Rubrica C

COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram este contrato, todas as cláusulas contidas no edital e seus anexos e o descumprimento, incorrerá nas sanções administrativas pertinentes;

13.2 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supra numerado;

13.3 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.4 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais 6.808/2015, nº 6.805/2015 e 5.486/2007. Concomitantemente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 29 de novembro de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP**  
**COMPROMISSÁRIA**

#### **Testemunhas:**

Nome: Shales W. Satim

RG: 49.590.197-3

Nome:

RG:



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP  
Tel: (12) 3185-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P.P. Nº 93 / 2015  
Fls. 796  
Rubrica C

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Almoxarifado Central, por 12 meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

**COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**COMPROMISSÁRIA: RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP**

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 24 de novembro de 2015.

**FÁBIO MARCONDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIVALDO VALÉRIO NETO - EPP**  
COMPROMISSÁRIA

P.P. Nº 93 / 2015  
Fls. 797  
Rubrica C

# RVN - LICITAÇÕES

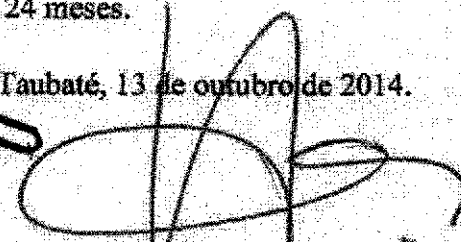
RIVALDO VALERIO NETO EPP  
CNPJ - 14.459.158/0001-39 - INSC. ESTADUAL - 688.181.980.117

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **RIVALDO VALERIO NETO EPP**, sediada na Rua Cel. Arthur da Graça Martins, 424 - Jaboticabeira, inscrita no CNPJ sob nº 14.459.158/0001-39, através do seu proprietário, **RIVALDO VALERIO NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 29.571.547-9 e do CPF sob o nº 199.088.858-55, residente e domiciliado na rua Alessio Ponzoni, 257 - Quiririm - Taubaté/ SP, nomeia e constituem seus bastantes procuradores o Sr. **Matheus Augusto Pinto**, brasileiro, casado nº da cédula de identidade RG 33.449.199-X e nº do CPF/MF 320.079.378-32, residente da rua Victoria Brasil, 101, Morada do Vale - Taubaté/SP, **Lucas Valerio de Souza**, brasileiro, casado, nº da Cédula de Identidade RG 41.870.343-7 e nº do CPF/MF 316.552.788-19, residente na Praça Antonio Naldi, 381 - Quiririm - Taubaté/SP, **Gustavo Costa da Silva**, brasileiro, casado, nº da cédula de identidade RG 1.952.358 e nº do CPF/MF 040.008.364-71, residente na Rua Itapeva, 18 - Jardim Resende - Taubaté/SP, **Washington Luiz Ângelo Vitor**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Diogo de Vasconcelos, n. 111, Vila Albina, Taubaté/SP, portador do RG 44913005 e CPF n. 361.377.688-05, **Guilherme Pires Abud**, brasileiro, solteiro, nº da cédula de identidade RG 44.895.458-8 e nº do CPF/MF 375.902.538-20, residente na Rua 08, nº 66 - Vale dos Príncipes - Taubaté/SP, **Andreia Moreira Monteiro Pinto**, brasileira, casada, nº da cédula de identidade RG 44.320.804-9 e do CPF/MF 228.798.438-04, residente na rua Victoria Brasil, 101 - Morada do Vale - Taubaté/SP, **Felipe Alves Cavalcante**, brasileiro, casado, nº da cédula de identidade RG 200.202.106.417-0 e nº do CPF/MF 021.686.943-97, residente e domiciliado na Rua Cel. Benedito Elpidio Hidalgo, n. 170, Independência - Taubaté/SP para o fim especial de participar de licitações e suas modalidades, assim como: leilões, carta convite, pregão, etc. e ainda, assinar e vistar documentos, contratos, etc, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, solucionar, transigir, exercer direitos e obrigações pertinentes ao certame.

Esta procuração tem validade de 24 meses.

Taubaté, 13 de outubro de 2014.



**RIVALDO VALÉRIO NETO EPP**  
Rivaldo Valério Neto  
Proprietário

R. Arthur da Graça Martins, 424, Jaboticabeira, Taubaté, SP CEP - 12030-720 - Telefone(12) 3  
e-mail: rvn@rvndistribuidora.com.br

